

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.397.543-7

DATA: 01/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 179/2025

APROVADO EM 11/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCARE - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço adequado do Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.397.543-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a seguinte informação sobre o Laboratório de Informática:

Conforme solicitação realizada no despacho às fls. 172, referente ao Laboratório de Informática, no Colégio Educare – EIEFM, do município de Umuarama, acrescentamos que: A instituição encaminhou justificativa inserida no mov. 30, fls. 173 a 174, explicando a organização de trabalho de forma assistida sistematicamente em todo processo pedagógico. Relatam que possuem acesso ao aplicativo “Plural” que oferece material didático on-line e off-line e acesso ao Learning Book, com detalhamento no documento inserido.

[...]

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 178, mov. 34, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Educare - EFM, do Município e NRE de Umuarama, dos anos 2022 e 2023, período de vigência da Resolução de Autorização nº 3283/2022 DOE 07/05/2020 e aguardam o reconhecimento do referido curso, para serem validados. Os Relatórios Finais do ano 2024, aguardam o término do ano letivo para serem enviados e posteriormente validados pela CDE/SEED.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.397.543-7

NRE: 28 - Umuarama				MUNICÍPIO: 2830 - Umuarama					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 02373 - Colégio Educare - EIEFM									
ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 6912, CEP 87.502-090									
TELEFONE: 44 3623-1030									
ENTIDADE MANTENEDORA: J.V.C. Sociedade Educacional LTDA - ME									
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.498 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
0015	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	34	1	34	0	0	
		LÍNGUA INGLESA	1	33	1	33	1	34	
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	3	100	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	1	33	0	0	
		GEOGRAFIA	2	67	1	33	0	0	
		HISTÓRIA	2	67	1	33	0	0	
		SOCIOLOGIA	0	0	0	0	1	33	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	2	67	1	33	
		QUÍMICA	3	100	2	67	1	33	
		BIOLOGIA	3	100	2	67	1	34	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400
	0015	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	66	2	67	2	67
EDUCAÇÃO FINANCEIRA			3	100	2	67	2	67	
LÍNGUA ESPANHOLA			2	66	2	67	2	67	
OFICINA DE LITERATURA			2	67	2	66	2	66	
PRÁTICAS DE ARGUMENTAÇÃO			2	67	1	33	1	33	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			11	366	9	300	9	300	
1502	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA I	0	0	2	66	3	100	
		QUÍMICA I	0	0	3	100	3	100	
		BIOLOGIA I	0	0	3	100	3	100	
		MATEMÁTICA I	0	0	0	0	3	100	
		EMPREENDEDORISMO	0	0	0	0	2	66	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	8	266	14	466	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			11	366	17	566	23	766	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL			35	1166	35	1166	35	1166	

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, acrescidas de 10 aulas de 50 minutos ofertadas em 02 dias no contraturno, totalizando 35 aulas semanais.

Umuarama 19, de agosto de 2024.

Assinatura da Diretora

Janaina Ap. Tezotto Franco
Janaina Ap. Tezotto Franco
Diretora Geral
Ato Adm. 01/2023 - 01/02/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.397.543-7

NRE: 28 - Umuarama				MUNICÍPIO: 2830 - Umuarama					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 02373 - Colégio Educare - EIEFM									
ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 6912, CEP 87.502-090									
TELEFONE: 44 3623-1030									
ENTIDADE MANTENEDORA: J.V.C. Sociedade Educacional LTDA - ME									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.498 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
0015	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	34	1	34	0	0	
		LÍNGUA INGLESA	1	33	1	33	1	34	
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	3	100	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	1	33	0	0	
		GEOGRAFIA	2	67	1	33	0	0	
		HISTÓRIA	2	67	1	33	0	0	
		SOCIOLOGIA	0	0	0	0	1	33	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	2	67	1	33	
		QUÍMICA	3	100	2	67	1	33	
		BIOLOGIA	3	100	2	67	1	34	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	409
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	66	2	67	2	67	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	3	100	2	67	2	67	
LÍNGUA ESPANHOLA		2	66	2	67	2	67		
OFICINA DE LITERATURA		2	67	2	66	2	66		
PRÁTICAS DE ARGUMENTAÇÃO		2	67	1	33	1	33		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			11	366	9	300	9	300	
CÓDIGO 1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	ARTE I	0	0	3	100	2	67	
		HISTÓRIA I	0	0	2	67	4	133	
		GEOGRAFIA I	0	0	2	66	4	133	
		SUSTENTABILIDADE	0	0	1	33	2	66	
		QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	0	0	0	0	2	67	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	8	266	14	466	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			11	366	17	566	23	766	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL			35	1166	35	1166	35	1166	

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, acrescidas de 10 aulas de 50 minutos ofertadas em 02 dias no contraturno, totalizando 35 aulas semanais.

Umuarama 19, de agosto de 2024.

Assinatura da Diretora

Janaina Ap.º Tezotto Franco
Diretora Geral
Ato Adm. 01/2023 - 01/02/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.397.543-7

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 29/05/2025 e a Licença Sanitária até 21/06/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada, mantida por J.V.C. Sociedade Educacional Ltda.-ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Educare - EI EFM	Umuarama/ Umuarama	N.º 1815/2019, de 14/05/2019 de 02/05/2018 a 02/05/2028	N.º 328320/22, de 07/06/2022 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao espaço adequado para o Laboratório e Informática.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.397.543-7

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP